



TERMO DE RESCISÃO REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016 – LOTE 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede na Rua XV de Novembro, 55, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Mário Hildebrandt, resolve rescindir a Ata de Registro de Preços nº 07/2016 – lote 03, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada Blunac Distribuidora Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.534.916/0001-36, descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, por encontrar-se em situação irregular perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/199.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 07/2016 – lote 03 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Blumenau, 21 de novembro de 2016.

Vereador Mário Hildebrandt

Presidente da Câmara Municipal de Blumenau